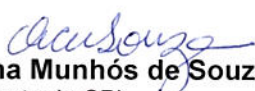
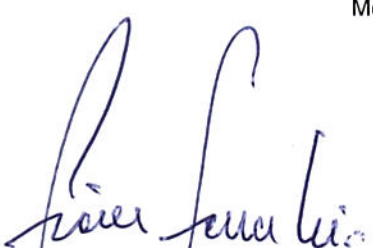


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À REMOÇÃO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDES COLETORAS, EEEB E ETES), E REMOÇÃO, DESAGUAMENTO DE LODO ÚMIDO (8% DE ST), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DESAGUADO (25% DE ST) PROVENIENTE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Jamil Guilherme do Nascimento Junior, Mateus Rodrigues Casotti e Maria Elisabeth Camatta, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" no dia 30/05/2014, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Marca Construtora e Serviços Ltda.** – Sr. Flávio Favalli; e **Sanevix Engenharia Industrial Ltda.** – Sr. Leonardo Teixeira de Oliveira. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação considerou a licitante **Sanevix Engenharia Industrial Ltda**, inabilitada, por não comprovar experiência em atividade de remoção de lodos em lagoas ou transporte e destinação de resíduos sólidos classe IIA, desatendendo assim a exigência contida na alínea "t" do subitem 3.1.1. da Seção 02 do Edital. A **licitante Marca Construtora e Serviços Ltda** foi considerada habilitada. Embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos, oportunidade em que a licitante **Sanevix Engenharia Industrial Ltda**, manifestou interesse em apresentar recurso. Ante a tal posicionamento a CPL

suspendeu os trabalhos informando que o prazo para apresentação do Recurso iniciar-se-á dia 03/07/2014 e encerrar-se-á as 17:00 horas do dia 09/07/2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h30min e eu Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL
Hélio de Sousa
Membro Financeiro
Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico
Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico
Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Administrativo
Marco Construtora e Serviços Ltda.
Sanevix Engenharia Industrial Ltda.